

CIRCULAR NORMATIVA CONJUNTA

Circular n.º: 17/2025/ACSS/SPMS

Data: 2025-05-07

Assunto: Soluções tecnológicas para a atividade de telessaúde e o Dia Digital e Telessaúde**Destinatários: Entidades do SNS****Responsável da entidade emissora:**

Presidente do Conselho Diretivo da ACSS, I.P.

(André Trindade)

Presidente do Conselho de Administração da SPMS, E.P.E.

(Sandra Cavaca)

1. ENQUADRAMENTO

Os Planos de Desenvolvimento Organizacional (PDO) das unidades de saúde do Serviço Nacional de Saúde (SNS) são instrumentos fundamentais à definição de estratégia organizacional, orientação de recursos e investimentos e preparação da melhoria dos serviços prestados. Estes planos são, portanto, essenciais para a integração e expansão de soluções tecnológicas inovadoras no SNS, contribuindo para uma prestação de cuidados de saúde mais eficiente e acessível.

Os PDO desenvolvidos devem integrar a **teleconsulta** e a **monitorização remota** nos seus objetivos estratégicos, promovendo a modernização e a eficiência na prestação de cuidados de saúde. A teleconsulta e a monitorização remota contribuem para a garantia de acesso aos

cuidados de saúde, especialmente para populações em áreas remotas ou com mobilidade reduzida, alinhando-se com o propósito de melhorar a resposta assistencial.

O Dia Digital e Telessaúde é uma iniciativa promovida pela SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS, E.P.E.) com o objetivo de fomentar a transformação digital na saúde. Este evento destina-se, principalmente, aos profissionais de saúde e visa a adoção de novos modelos de atendimento e prestação de cuidados à distância. A iniciativa inclui ações de sensibilização, partilha de boas práticas e demonstrações de serviços e soluções digitais, como a Live para teleconsultas e a Plataforma de Telecuidados para telemonitorização e telerreabilitação. Na mesma iniciativa, por parte das unidades de saúde, são apresentados os seus casos de utilização e projetos que já iniciaram atividade e que envolvem o digital e telessaúde.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Implementação das soluções de teleconsulta e monitorização remota

As unidades de saúde do SNS, sempre que pretendam iniciar a realização de atividade em telessaúde, devem considerar e avaliar a utilização de soluções que hoje se encontram disponíveis de forma transversal e assegurada pela SPMS, desenvolvidas no âmbito do Contrato-Programa ACSS/SPMS, a saber:

Teleconsulta: A **plataforma Live** é uma plataforma, que permite a realização de teleconsulta em tempo real, com vídeo e áudio, tanto nos cuidados de saúde hospitalares quanto nos cuidados de saúde primários. A implementação desta solução visa otimizar a gestão de recursos no SNS, melhorar o acesso dos cidadãos a cuidados de saúde e reduzir o número de deslocações dos utentes. Esta é uma solução disponível transversalmente a todas as unidades de saúde do SNS, sem custos adicionais ou limitações no número de utilizações. É garantido o acesso do profissional, através do contexto e aplicação de registo clínico já em uso, com identificação inequívoca dos participantes na consulta e segurança na transmissão do vídeo e áudio.

Monitorização remota: A **plataforma Telecuidados** foi desenvolvida para acompanhar e vigiar à distância o estado de saúde dos utentes, facilitando a partilha de informação e a articulação na prestação de cuidados. Esta plataforma inclui funcionalidades de telemonitorização e telerreabilitação, permitindo a prescrição de monitorização ou agendamento de sessões remotas de reabilitação. Esta é uma solução disponível transversalmente a todas as unidades de saúde do SNS, sem custos adicionais. É garantido o acesso do profissional, através do contexto e aplicação de registo clínico já em uso, com possibilidade de incluir e acompanhar um número de utentes que as equipas de saúde entendam adequado ou necessários, em cada contexto clínico.



Para os dois casos, é disponibilizada formação online específica para os profissionais de saúde, através da Academia SPMS, para a adequada e informada utilização das soluções. Para os interessados, são partilhados os links para formação da plataforma eStudo, da Academia SPMS, na qual os profissionais de cada serviço se podem inscrever - para cada caso. São também disponibilizados conteúdos informativos e de suporte. As orientações para acesso à formação online, ocorre no contexto do apoio à utilização, prestado pela SPMS.

Para acesso ou apoio no início de utilização, as unidades de saúde, através dos **Departamentos/Direções de Sistemas de Informação** ou através dos **Promotores Internos de Telessaúde**, devem realizar o pedido recorrendo ao Centro de Suporte da SPMS – servicedesk@spms.min-saude.pt

Realização do Dia Digital e Telessaúde

A iniciativa procura envolver todas as unidades de saúde do SNS, abrangendo todos os níveis de cuidados, tendo já sido realizadas várias ações em diferentes instituições.

Todas as unidades de saúde do SNS, devem **promover e definir uma data para a realização do Dia Digital e Telessaúde**. A iniciativa tem vindo a ser proposta pela SPMS e resulta do envolvimento e intervenção das suas equipas multidisciplinares, que, na sua essência, procuram incorporar a tecnologia da saúde nas práticas diárias dos profissionais, com vista à otimização dos serviços de saúde oferecidos às populações. A proposta foi endereçada a todas as unidades de saúde, junto de Departamentos/Direções de Sistemas de Informação e junto dos Promotores Internos de Telessaúde nomeados, na sequência da entrega de equipamentos para Teleconsulta e Monitorização Remota, em 2024, ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência – Transição Digital na Saúde.

Para a realização da iniciativa, as unidades de saúde, através dos **Departamentos/Direções de Sistemas de Informação** ou através dos **Promotores Internos de Telessaúde**, podem responder à proposta ou recorrer ao Centro de Suporte da SPMS – servicedesk@spms.min-saude.pt.

3. ENTRADA EM VIGOR

A presente circular entra em vigor na data da sua publicação e deve ser amplamente divulgada entre os profissionais referidos e os serviços respetivos, para garantir a implementação eficaz das práticas de telessaúde e a otimização da carteira de serviços de saúde oferecidos à população.